Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 12/04/2022

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2433/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dá nome de "João Alves de Carvalho" ao Loteamento Municipal Bandeirantes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO,** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Loteamento Municipal Bandeirantes, desta Cidade, passa a denominar-se "***Loteamento JOÃO ALVES DE CARVALHO***".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do local com a nova denominação, passando a assim identificá-lo em mapas, documentos e demais registros da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita Municipal